

LEI Nº 1.578/2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000, (trinta mil reais), na Dotação abaixo discriminada:

017005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200172.081 – Manutenção das atividades do Setor de Administração da secretaria Municipal de Saúde para gestão do SUS e do Conselho de Saúde:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.50...R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso.....2301

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como fonte de Recursos para Abertura de Créditos Adicional Suplementar previsto no artigo anterior será anulada parte da seguinte Dotação Orçamentária:

016001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100102.026 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40% Fundeb

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.144...R \$30.000,00

Fonte de Recursos.....2202

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, em 14 de dezembro de 2012.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal